|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Brasão República tons de cinza | **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONA E MUCURI**Conselho Universitário (CONSU)** | logomarca ufvjm 02 cinza |

**ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL E PROMOÇÃO**

DOCENTE:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DATA DE INGRESSO NA UFVJM: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

UNIDADE/DEPTO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

SITUAÇÃO FUNCIONAL ATUAL

CLASSE: \_\_\_\_\_\_\_\_ NÍVEL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ REGIME DE TRABALHO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DATA DA ÚLTIMA PROGRESSÃO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_.

Local

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Diretor Docente

**ATENÇÃO**:

A progressão funcional e promoção serão solicitadas à CPPD e concedidas através de avaliação de desempenho do docente conforme Resolução nº 09 – CONSU, de 06 de setembro de 2013. Além deste formulário preenchido, o processo deverá conter:

1. Ofício do Diretor da Unidade ao Presidente da CPPD, encaminhando o pedido de progressão funcional ou de promoção do requerente;

2. Formulário de Atividades de Ensino para comprovação da carga horária didática semanal média correspondente ao último interstício, ou desde a última progressão, retirado do SIGA;

3. Relatório de Atividades Docentes. É importante que o solicitante indique, na coluna correspondente, a página do processo em que se encontra cada comprovante das atividades realizadas (disponível no sítio da CPPD);

4. Cópia da Portaria referente à última progressão, ou Portaria de Admissão na UFVJM;

5. Cópia da Portaria de afastamento, caso o docente esteja afastado no decorrer do interstício;

**Para que seja assegurada a data de cumprimento do interstício, ou a data de abertura do processo para vigência dos benefícios, pede-se que o processo seja encaminhado devidamente instruído com a documentação e assinaturas pertinentes.**